



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

POLÍTICA DE INFORMAÇÃO DA COMUNIDADE PUBLICAÇÕES CIENTÍFICAS E CULTURAIS RI-UFMG

Dispõe sobre conteúdos, formas de povoamento e disponibilização da produção na Comunidade Publicações Científicas e Culturais do Repositório Institucional da Universidade Federal de Minas Gerais.

Instituída em 21 de outubro de 2020.
Atualizada em 25 de junho de 2025.

O COMITÊ GESTOR DO REPOSITÓRIO INSTITUCIONAL (COGERI) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições regimentais, considerando a necessidade de reunir, preservar, disseminar e promover o acesso aos recursos digitais criados pela comunidade UFMG, resolve:

Art. 1º A Comunidade Publicações Científicas e Culturais tem como propósito agrupar os conteúdos de pesquisa da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). O principal objetivo é reunir, organizar, armazenar e disseminar documentos resultantes de atividades de ensino, pesquisa e extensão produzidos pela comunidade UFMG.

CAPÍTULO I DO CONTEÚDO

Art. 2º A Comunidade Publicações Científicas e Culturais é composta de artigos de periódicos, artigos de eventos, livros e capítulos de livros, doravante denominados objetos informacionais, de autoria ou coautoria dos membros da comunidade UFMG.

CAPÍTULO II FORMAS DE POVOAMENTO

Art. 3º O povoamento da Comunidade Publicações Científicas e Culturais poderá ocorrer por diferentes modalidades:

I - por captação dos registros da produção anual de docentes, discentes e técnicos incluídos na Plataforma Lattes a partir do ano de 2016;

II - por autoarquivamento realizado pelos próprios autores;

III - por arquivamento mediado pelos bibliotecários do Sistema de Bibliotecas da UFMG, nas unidades organizacionais a eles vinculadas.

§ 1 - O arquivamento mediado será atribuição do Repositório Institucional nos casos da produção de unidades organizacionais sem bibliotecários.

CAPÍTULO III DA DISPONIBILIZAÇÃO DO CONTEÚDO

Art. 4º Os objetos informacionais disponibilizados deverão seguir os seguintes critérios:

I - conforme artigo 6º da Resolução nº 08/2021, de 18 de novembro de 2021, objetos informacionais de servidores docentes e técnicos-administrativos em educação, de discentes, de pós-doutorandos, de pesquisadores e de colaboradores participantes de atividades acadêmicas no âmbito da UFMG, em autoria ou coautoria, devem ser depositado no RI/UFMG em formato digital e finalizados.

II - estão isentos de obrigatoriedade de submissão de conteúdo no RI/UFMG os objetos informacionais que tenham restrições contratuais relativas a direitos autorais ou cujas cláusulas de publicação com os autores proíbam a inclusão em repositórios de acesso livre, ou cujos conteúdos sejam passíveis de patenteamento ou outra forma de proteção (Artigo 6º § 1º da Resolução nº 08/2021);

III - os autores são responsáveis pelo conteúdo dos objetos informacionais, bem como, quando for o caso, pelas questões legais de depósito junto aos editores da publicação;

IV - o depósito dos objetos informacionais não implica em transferência de direitos. Todos os direitos autorais são dos autores, a menos que estes os tenham transmitido/cedido a terceiros de modo formal e explícito;

V - o RI/UFMG deverá respeitar as definições de acesso (aberto e restrito) indicadas nas publicações originais, priorizando a disponibilização de itens em acesso aberto:

a) as publicações em acesso aberto, com licença Creative Commons, terão os metadados e o texto completo disponibilizados;

b) as publicações com restrição de acesso pelo publicador terão apenas os metadados e links disponibilizados;

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º Casos não descritos neste instrumento serão apreciados pelo Comitê Gestor do RI-UFMG.

Belo Horizonte, 25 de junho de 2025.

IZABEL ANTONINA DE ARAÚJO
Coordenadora do Comitê Gestor do Repositório Institucional (COGERI)



Documento assinado eletronicamente por **Izabel Antonina de Araujo, Diretor(a) de unidade**, em 01/07/2025, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4329687** e o código CRC **ABCA07E0**.

Referência: Processo nº 23072.239516/2025-61

SEI nº 4329687